



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 940/2011, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011 -

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E APONTA RECURSOS

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município,
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte
dotação orçamentária do exercício de 2012:

	09-SECRETARIA MUN.DO TRABALHO AÇÃO SOCIAL	
	0901-Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Ação Social	
	Atividade 2.052-Manutenção da Secretaria do Trabalho e Ação Social	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 35.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 35.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o Art. 1º desta Lei será coberto pelo
Superávit a ser verificado no exercício de 2011 no recurso 01 LIVRE, no valor de R\$
35.000,00(Trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 27 DE DEZEMBRO DE
2011.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 27.12.2011 à 11.01.2012